



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E A EMPRESA R J DA S SOUSA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 004/2019, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto-SEMED, com CNPJ. Nº29.578.957/0001-00, sediada em Belterra-PA, representada neste ato pela Sra. Dimaima Nayara de Sousa Moura, brasileira, Secretária Municipal de Educação, cultura e desporto, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o R J DA S SOUSA, inscrito no CNPJ nº 32.997.976/0001-77, com sede a Avenida São Sebastião, nº 1901, bairro Aldeia, cidade de Santarém, representado por Roosevelt José da Silva Sousa, já qualificado anteriormente, neste ato designada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. Inexigibilidade 002/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 004/2019, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total

Item	Objeto	Quantidade/valor do contrato inicial	Valor do aditivo	Valor do contrato c/ o 1º aditivo	Quantidade a aditar
01	Contratação de serviços de assessoria contábil aplicada ao setor público	R\$ 48.000,00	R\$ 32.000,00	80.000,00	8 meses

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na unidade mês, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais) do contrato, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), passando o contrato continuado a ter o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00



valor Global reajustado para R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: 12.361.0005.2035.000.3.3.90.35.00 01 00

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerrava em 01 de maio de 2020, passa a ter sua vigência prorrogada por 8 meses, a contar de 02 de maio de 2020, a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 28 de abril de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTO
CNPJ. Nº 29.578.957/0001.00
CONTRATANTE



R J DA S SOUSA
CNPJ:32.997.976/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
